



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 76511588

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 015/2016

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
_____ Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação pessoalmente, por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br, ou através do fax (48) 3334-0036.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016
PROCESSO Nº. 76511588**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

ATÉ DIA: 10/03/2016 ÀS: 10:00h (Horário de Brasília/DF)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Setor de Licitação da FAPEU - Campus universitário -
Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de seleção pública. Através da Comissão de seleção pública, designada pela Portaria nº. **008/2016**, que receberá os envelopes de proposta e de habilitação, em sessão pública a ser instaurada conforme data, horário e local supracitados.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização da Seleção Pública, o procedimento será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

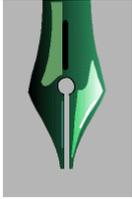
1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e medição**, para eventuais aquisições futuras, visando atender as necessidades da FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Poderão participar da Seleção Pública:

- 2.1.** Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;
- 2.2.** Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;
- 2.3.** Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio.



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra através do sítio: <http://ww.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento de seleção pública, será permitido um único representante por empresa participante, que deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, fora de qualquer envelope, observando o que segue:

4.1.1. Quando se tratar de titular, diretor ou sócio-gerente da empresa será exigido a apresentação de documento devidamente autenticado ou cópia acompanhada do original para conferência, comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social);

4.1.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa, será exigido procuração ou carta dirigida a Comissão de seleção pública, em original ou cópia autenticada, acompanhada de contrato social ou outro documento pertinente, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento de seleção pública, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**Anexo II**);

4.1.3. A não apresentação do credenciamento impedirá a manifestação, em nome da empresa, durante a abertura e o processamento da seleção pública;

- 4.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Comissão de seleção pública. A partir deste momento, estará encerrada a admissão de novos interessados.

5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até dois dias úteis antes da data fixada no Preâmbulo deste Instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

5.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes de proposta e de habilitação serão entregues à Comissão de Seleção Pública pelos representantes das interessadas, devidamente credenciados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste instrumento.

6.2. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

- Razão social da empresa;
- Número da Seleção Pública;
- Número do Processo;
- Data e hora da realização da Seleção Pública;
- Identificação dos Envelopes – Envelope Proposta de Preços (A) e Envelope de Habilitação (B).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os envelopes poderão ser remetidos via postal ou por qualquer outro meio de entrega que não comprometam o caráter sigiloso da proposta. Só serão considerados quando dirigidos à Comissão de Seleção Pública, até o horário determinado no Instrumento Convocatório para abertura da Seleção Pública e deverão ser postados na modalidade **AR – Aviso de Recebimento** encaminhados ao endereço: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU – Campus universitário – Trindade – Caixa Postal 5153 – CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC.**

Os envelopes recebidos pela Comissão de Seleção Pública fora da data e do horário estabelecido no preâmbulo serão desconsiderados e devolvidos à empresa sem ônus para FAPEU.

7.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme **Anexo IV**, digitadas sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, **contendo o valor unitário**. O valor proposto não poderá exceder a 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas casas subsequentes.

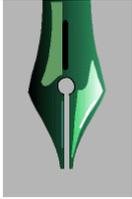
7.3. Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento;

7.4. A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da interessada, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

7.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório.

8. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Serão adotados os seguintes critérios:



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 8.1.2.** Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado;
- 8.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 8.3.** No caso de igualdade de condições, como critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate poderá ser realizado sorteio;
- 8.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1.** Após o credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação à Comissão de Seleção, esta procederá à abertura dos envelopes de propostas, para verificação do atendimento das condições de julgamento previstos no item 08 deste Instrumento;
- 9.2.** Individualmente convidados pela Comissão de Seleção, os interessados classificados na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais;
- 9.3.** As empresas participantes devidamente classificadas para oferecerem lances na forma do subitem 9.2, poderão oferecer lances inferiores ao seu último lance, ainda que esse valor seja superior a outros lances já registrados;
- 9.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Comissão de Seleção, implicará na exclusão da interessada da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência para a aquisição que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado;
- 9.6.** Findos os lances verbais, a Comissão de Seleção verificará a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência, sendo possível a negociação para atingir o preço de referência. Após a negociação, motivadamente, a Comissão decidirá sobre a sua aceitação;
- 9.7.** Aceita a proposta, a Comissão de Seleção procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições previstas no item 10 deste instrumento convocatório;
- 9.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório acerca da habilitação, o interessado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Seleção Pública;



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Seleção examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Instrumento Convocatório, sendo o respectivo interessado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 9.10.** A Comissão de Seleção poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, nos casos previstos nos subitens 9.5, 9.6 e 9.9;
- 9.11.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará mediante os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, e em permanecendo o empate, poderá ser realizado sorteio para que se determine qual a empresa ofertará o primeiro lance verbal;
- 9.12.** Proferida a decisão, será lavrada ata pela Comissão de Seleção e assinada pelos interessados presentes. O resultado será publicado no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública).

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos no envelope de habilitação (B), na data aprazada para abertura desta seleção pública;

10.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo III**);

10.1.2. Relativo à regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

10.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente em original, cópia autenticada ou acompanhados do original, publicação na imprensa oficial ou extraídos da Internet.

11. DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer credenciado poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata. O prazo para apresentar contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme § 4º do art. 30 do Decreto 8.241 de 2014;

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;

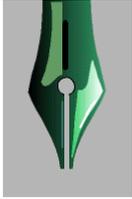
11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;

12.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial da contratação, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 13.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

13. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário;

14.2. Caso a empresa seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal, a declaração nos moldes do **(Anexo V)** da IN SRF nº. 480/04, para que não ocorra retenção;

14.3. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal/fatura, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

14.4. A Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

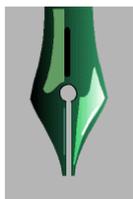
14.5. A previsão orçamentária será por conta dos Projetos administrados pela FAPEU.

15. ANEXOS

15.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
15.2	ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
15.3	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
15.4	ANEXO IV – PROPOSTA PRO-FORMA
15.5	ANEXO V – DECLARAÇÃO NOS MOLDES DA IN SRF 480/2004

Florianópolis, 03 de Março de 2016.

Emanuel Verissimo
Presidente da Comissão



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016 PROCESSO Nº. 76511588

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e medição**, para eventuais aquisições futuras, visando atender as necessidades da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

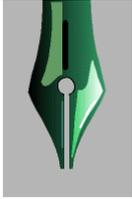
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação proverá a **compromisso de fornecimento de equipamentos de proteção individual e medição**, para atender as necessidades do Projeto nº. 012/2013.

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. Quadro descritivo dos Equipamentos a serem fornecidos e valor máxima a ser pago:

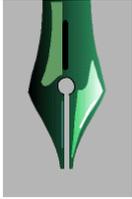
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Detector de multigás portátil e Kit calibração O detector deverá ser portátil, intrinsecamente seguro, permitir pelo menos a análise das taxas de oxigênio, monóxido de carbono, gás sulfídrico, gases inflamáveis, assim como, possuir kit de calibração pertinente. O aparelho deverá também possuir formas de medições de temperatura e umidade relativa do ar. O detector deverá: a) Ser protegido por capa emborrachada estojo em couro para transporte e uso em campo; b) Estar acompanhado de um exemplar do Manual técnico de serviço e um Manual de operação que deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa; c) Operar entre 0°C (zero) e 50°C de temperatura e até 99% de umidade relativa do ar; d) Permitir a detecção, de forma contínua e simultânea, da presença dos gases abaixo relacionados, seguindo os níveis, mínimos, de precisão discriminados: MONÓXIDO DE CARBONO (CO): De 0 ppm a 999 ppm, com com resolução de 1ppm e precisão de	06 UN.	7.667,00	46.002,00



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

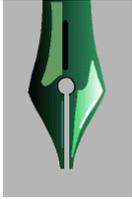
<p>10% da leitura ou melhor; GASES INFLAMÁVEIS: De 0 A 100% do LEL, com resolução de 1% do LEL e precisão de +/- 5% do LEL ou melhor; GÁS SULFIDRICO (H₂S): De 0 ppm a 200 ppm, com resolução de 1ppm e precisão de +/- 10% da leitura ou melhor; OXIGÊNIO (O₂): de 0% a 25% do volume com resolução de 0,1% e precisão de +/- 0,3% de volume de O₂ ou melhor; e) Possuir dispositivo de alarme de detecção "sonoro", o qual deverá se dar de duas formas: Com dispositivos internos, tipo transdutor piezoelétrico ou alto-falante, com nível e sinal igual ou superior a 80dB a um metro de distância; Com saída para fones de ouvido, para possibilitar sua operação em ambientes ruidosos (o fone deve estar incluído); f) Possuir alarme de detecção visual; g) Os níveis para alarme instantâneo deverão ser: GASES INFLAMÁVEIS: De 10% e 20% do LEL; MONÓXIDO DE CARBONO (CO): 200ppm; OXIGÊNIO (O₂): 19,5% volume (insuficiência); OXIGÊNIO (O₂): 23,5% volume (enriquecimento); GÁS SULFÍDRICO (H₂S): 20 ppm; h) Deverá ser provido de dispositivo de alerta ao operador quanto ao esgotamento da autonomia das baterias; i) O display deverá apresentar os valores (Short Term Exposure Limit) e TWA (Time Weighted Average) para CO e H₂S conforme os níveis abaixo indicados, atendendo ao estabelecido na NR 15, anexo 8 da CLT para os padrões TWA; Monóxido de Carbono (CO): STEL – 100ppm, TWA – 39ppm; Gás Sulfídrico (H₂S): STEL – 15 ppm, TWA – 0,8 ppm; j) Possuir memória não volátil para indicação de valores máximo e mínimo para o Gás Oxigênio (O₂) e máximos para os gases tóxicos e inflamáveis para possibilitar leituras futuras; k) Alimentação: bateria de lítio, com autonomia de 35 horas contínua (incluída), e que permita a substituição através de compartimento avulso (reserva, não incluído); l) Proteção contra falsos alarmes provocados por interferências de rádio frequência (RF); m) Abrigado em carcaça que não provoque faíscas e seja resistente a impactos, poeira, alta</p>			
--	--	--	--



FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

<p>concentração de umidade – IP 65, com certificação de acordo com normas internacionais, aceitas pelo INMETRO;</p> <p>n) O equipamento deverá ser provido de alça de sustentação a tiracolo ou ao redor do pescoço e cinto para fixação na cintura, visando deixar as mãos do operador livre para outras ações:</p> <p>o) Realização do “auto-check”, após ter sido ligado;</p> <p>p) Possuir aviso/indicação, incorporadas ao equipamento, para:</p> <p>Cancelamentos de alarmes;</p> <p>Indicação sonora e visual de que o equipamento se encontra em operação;</p> <p>Auto diagnóstico de falhas em sensores pilhas, circuitos e vencimento de calibração;</p> <p>q) Deverá possuir certificado de segurança intrínseca, emitido pelo INMETRO;</p> <p>r) Os seguintes acessórios deverão ser entregues juntamente com o instrumento:</p> <p>Mangueira flexível com bulbo de aspiração manual para ser acoplada ao instrumento (comprimento mínimo de 4m);</p> <p>Esfera/boia flutuante para evitar aspiração de líquidos;</p> <p>Um kit interface, composto de software, unidade de transferência RS-232 (com manual em português) e fonte de alimentação em 110V-220V;</p> <p>s) Possuir capacidade de armazenamento de dados, bem como perfis de exposição, durante um período igual ou superior a 40 horas (correspondente a 5 períodos de 08 horas de trabalho). Ter a opção da transferência desses dados para microcomputador tipo PC/AT ou superior, para possibilitar análise e estatísticas, através de software específico (deverá ser ofertado em CD);</p> <p>t) O kit calibração deverá estar composto de:</p> <p>No máximo 02 (dois) cilindros recarregáveis de mistura padrão calibração fornecidos por Empresa estabelecida no Brasil, válvulas reguladoras de pressão, tipo estágio simples, acondicionados em malas de transporte;</p> <p>Placa de cobertura/calibração para ser fixada ao instrumento;</p> <p>Mangueira(s) flexível(is), com comprimento igual ou superior a 0,5m para ligação da saída do regulador de pressão do(s) cilindro(s), para a placa de cobertura/calibração do instrumento objeto;</p> <p>u) O peso do instrumento sem acessórios não deve</p>			
--	--	--	--



FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>exceder a 0,1 kgf;</p> <p>v) O tempo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;</p> <p>Treinamento: Após a entrega do produto, o ofertante deverá ministrar 01 (um) treinamento na grande Florianópolis para, no mínimo, 15 (quinze) profissionais pelo período mínimo de 02 (dois) dias para os seguintes tópicos:</p> <p>Operação do equipamento objeto desta especificação;</p> <p>Uso e operação do kit calibração.</p>			
02	<p>Conjunto Completo de Equipamentos para Proteção Respiratória, com Cilindros Reservas</p> <p>1. OBJETIVO</p> <p>1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a aquisição de APARELHO AUTÔNOMO DE AR COMPRIMIDO RESPIRÁVEL, com acoplamento para Máscara Suplementar (CARONA).</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>2.1. Suporte do cilindro: Deve ter formato dorsal anatômico e ser confeccionado em fibra de carbono ou fibra de vidro ou ainda em polipropileno, ambas com revestimento anti- estático e de alta resistência química e mecânica. No suporte deverão ser afixadas, através de presilhas em tecido de fibra inerentemente antichamas (fibra meta-aramida ou para-aramida), as mangueiras do manômetro e da peça facial, de forma a permitir maior mobilidade ao usuário. As presilhas devem prender-se através de botões de pressão de primeira qualidade.</p> <p>2.2. Redutor de pressão com saída principal, saída adicional (CARONA) e saída para Manômetro/Alarme sonoro:</p> <p>2.2.1. O redutor de pressão deverá ser localizado na parte inferior do suporte do cilindro, e preso através de parafusos apropriados, devendo ter as seguintes características:</p> <p>Possuir lacre de segurança e permitir uma pressão de trabalho de 6,0 a 9,0 BARES;</p> <p>Possuir sistema de anticongelamento e ter pressão de trabalho para 200 ou 300 BARES;</p> <p>Possuir válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria do redutor, abrindo-se a uma faixa de pressão de 10 a 12 BARES; e</p> <p>O padrão de rosca do redutor de pressão deve ser rosca macho, padrão de conexão G 5/8</p>	10 UN.	13.263,00	132.630,00



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

<p>conforme DIN 477.</p> <p>2.2.2. Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros) para a conexão com a mangueira de média pressão da válvula de demanda automática.</p> <p>2.2.3. Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão (saída para o carona) com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros), presa adequadamente ao cinto abdominal, do lado direito ou do lado esquerdo, para conexão com a mangueira de média pressão da 2ª peça facial, quando necessário.</p> <p>2.2.4. A saída adicional citada no item anterior, deverá funcionar alternativamente com entrada de ar para uma linha de demanda de ar mandado.</p> <p>2.2.5. Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de alta pressão conectada diretamente ao manômetro, suficientemente longa para que o manômetro fique próximo ao peito do usuário, do lado esquerdo do corpo, de forma a facilitar a sua leitura.</p> <p>2.3. Manômetro:</p> <p>2.3.1. Deve ter como graduação em unidades BAR, e com indicação de reserva mínima de ar, destacada.</p> <p>2.3.2. O manômetro deve ser localizado de tal forma que fique próximo ao peito do usuário, lado esquerdo do corpo.</p> <p>2.3.3. O visor do manômetro deve ser feito de material não estilhaçável.</p> <p>2.3.4. O mostrador do manômetro deve ser visível na ausência de luz.</p> <p>2.4. Alarme Sonoro:</p> <p>2.4.1. O alarme sonoro deve ser acionado quando a pressão do cilindro atingir a pressão pré-determinada de 55 BARES, (tolerável com variação de \pm 10 %), a fim de alertar o usuário de que sua reserva de ar está terminando.</p> <p>2.4.2. O alarme sonoro deve ser do tipo contínuo, e deve apresentar ruído de no mínimo 90 dB.</p> <p>2.5. Cinta de fixação do cilindro:</p> <p>2.5.1. A cinta de fixação do cilindro deve ser confeccionada em tecido de fibra inerentemente antichama, para fixação do cilindro ao suporte:</p>			
--	--	--	--



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

- Uma fivela de plástico de alta resistência química e mecânica com trava; e

- Uma fita de velcro.

2.5.2. A fita de velcro deve ser de primeira qualidade e deve permitir que o cilindro fique fixado com segurança;

2.5.3. A cinta de fixação do cilindro deve permitir a colocação de cilindros de diâmetros diferentes e, uma vez ajustada, não deve afrouxar inadvertidamente;

2.5.4. A cinta de fixação do cilindro deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.

2.6. Correias:

2.6.1. As correias da máscara autônoma devem ser do tipo acolchoadas, confeccionadas com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra inerentemente antichama (fibra meta-aramida ou para-aramida);

2.6.2. As fivelas ajustáveis para regulagem das correias sobre os ombros devem ser de aço inoxidável e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente;

2.6.3. As correias devem ser totalmente desmontáveis do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.

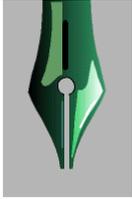
2.7. Cinto Abdominal:

2.7.1. O cinto abdominal, para prender a máscara autônoma à cintura do usuário, deve ser do tipo acolchoado, em duas tiras, confeccionado com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra inerentemente antichama (fibra meta-aramida ou para-aramida);

2.7.2. As fivelas de fixação do cinto abdominal devem ser do tipo engate-rápido, e confeccionadas em plástico de alta resistência mecânica;

2.7.3. A regulagem do comprimento das duas tiras do cinto abdominal dá-se através das próprias fivelas de engate-rápido;

2.7.4. O cinto abdominal deve possuir um acessório denominado fixador da válvula de demanda, cuja finalidade é acoplar a válvula de demanda ao cinto, quando ela não estiver acoplada à peça facial, a fim de evitar que a conexão engate-rápido da válvula de demanda sofra choques físicos;



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

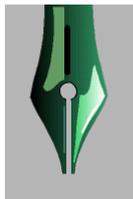
<p>2.7.5. O cinto abdominal deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.</p> <p>2.8. Válvula de demanda automática:</p> <p>2.8.1. Deve ser do tipo pressão positiva automática, com o acionamento ativado pela primeira inalação do usuário;</p> <p>2.8.2. A válvula de demanda automática deve possuir dispositivo ou chave que desligue a pressão positiva através de comando manual do usuário;</p> <p>2.8.3. O acoplamento da válvula de demanda automática à peça facial deve ser do tipo engate-rápido e a sua colocação e retirada pelo usuário deve ser possível somente com uma das mãos, utilizando luvas de proteção contra incêndio estrutural;</p> <p>2.8.4. A válvula de demanda automática deve possuir um chicote de média pressão com conexão engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros);</p> <p>2.8.5. A válvula de demanda automática deve ser desmontável até o nível de primeiro escalão para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar com o emprego de uma ferramenta simples.</p> <p>2.9. Máscara Facial:</p> <p>2.9.1. Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), de dupla vedação labial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa, audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, constituída em borracha natural, silicone ou neoprene, na cor preta, tamanho único, com acoplamento do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva, com 05 (cinco) tirantes de cabeça, fabricados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente, podendo ser ajustáveis ou auto-ajustáveis e devem manter a válvula de demanda firme e confortável na face do usuário (ensaios conforme NBR 13695/1996 da ABNT – Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça facial inteira);</p> <p>2.9.2. Deve ser compatível com capacetes modelo GALLET F-1, permitindo-se fácil ajuste e conforto ao usuário;</p> <p>2.9.3. Deverá possuir uma correia para que possa</p>			
--	--	--	--



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

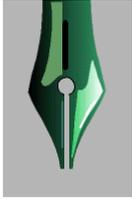
<p>ser pendurada no pescoço;</p> <p>2.9.4. Deve possibilitar o uso de armações internas para lentes corretivas e de amplificador vocal/rádio-comunicador;</p> <p>2.9.5. A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção.</p> <p>2.10. CILINDRO DE COMPOSITE:</p> <p>2.10.1. Cilindro de composite, revestido em fibra de carbono;</p> <p>2.10.2 Capacidade hidráulica do cilindro: de 6 litros;</p> <p>2.10.3. Pressão de trabalho: 300 BARES;</p> <p>2.10.4. Volume de ar em litros de 1.800 litros;</p> <p>2.10.5. O sistema de acoplamento entre o cilindro e a válvula de demanda deve ser do tipo engate-rápido;</p> <p>2.10.6. Deve ser dotado de uma válvula de abertura com volante de empunhadura anatômica e uma válvula de segurança adicional;</p> <p>2.10.7. O cilindro deverá ser de composite compatível para suportar teste de alta pressão. Deverá ser pintado em cor amarela viva que seja visível à noite;</p> <p>2.10.8. A válvula do cilindro deve ter manômetro com graduação em unidade BAR; e</p> <p>2.10.9. O padrão de rosca do cilindro deve ser rosca fêmea, padrão de conexão G 5/8 conforme DIN 477.</p> <p>2.10.11. Deverá ser fornecido um cilindro reserva de composite, para cada aparelho autônomo.</p> <p>3. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>3.1 Deverá ser adotada a Norma da ABNT – NBR 13716/1996.</p> <p>3.2. O equipamento deve ser cotado sem estojo de transporte, devendo ser entregue embalado adequadamente.</p> <p>4. ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>4.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus respectivos manuais em língua portuguesa de operação e manutenção.</p> <p>5. GARANTIA</p> <p>5.1. O fabricante deverá assegurar a garantia do produto de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de peças ou fabricação.</p> <p>Durante o período de garantia, a assistência técnica devida aos equipamentos deverá ser prestada através de oficina própria ou autorizada</p>			
---	--	--	--



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

	com estoque de peças para manutenção do equipamento no Estado de Santa Catarina.			
	Roupas de proteção classe A			
03	Características mínimas requeridas: Encapsulado para máxima proteção do corpo do usuário contra os efeitos de produtos perigosos em forma líquida, gasosa ou sólida; projetada em peça única; adequada para utilização com aparelho autônomo de respiração do tipo pressão positiva; confeccionado em material que combine: elastômeros; plásticos; malha entrelaçada de tecido, que forma um material forte e flexível de barreira química para no mínimo 8 horas de proteção contra uma ampla gama de produtos químicos perigosos; camada externa de cloroprene de grande resistência à abrasão; o traje deverá possuir viseira de ampla visão com lente anti-embaçamento confeccionada em pvc com 2mm de espessura; resistente a impactos, abrasão e agentes químicos; o traje deverá possuir ainda luvas fabricadas em duas camadas; sendo uma interna como barreira química; uma externa em borracha cloroprene resistente a chamas; as luvas deverão possuir sistema de anel que permita troca rápida e simples; deverá possuir também botas integradas ao traje, sobreposto com botas de segurança; o traje deverá possuir certificação de conformidade com a nfpa 1991; e possuir proteção adicional contra chamas tipo flash proveniente de gases liquefeitos ou produtos químicos.	12 UN.	8.055,00	96.660,00
	Roupas de proteção classe B			
04	Características mínimas requeridas: Desenhado para ser utilizado em caso de acidentes com derrames e respingos de ácidos e outros produtos químicos líquidos, assim como em outras atividades para a proteção dos intervenientes; Traje composto de duas peças, fabricado em tecido induzido de borracha impermeável: Calça com cintura alta, tirantes ajustáveis e botas de borracha integradas a as perneiras da calça; Jaqueta para levar sobre a calça, com ajuste de borracha na borda inferior, cinto com fivela, capuz com cordões para ajustar e luvas de proteção química de cinco dedos (intercambiáveis); e Resistência contra os líquidos: ácido hidrocloreto (HCl); 80% ácido sulfúrico (H ₂ SO ₄); 30% hidróxido de sódio (NaOH);. 28% hidróxido de amônio (NH ₄ OH); e 60% ácido nítrico	12 UN.	4.115,15	49.381,80



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

(HNO ₃), e peso máximo de 5,5kg.			
--	--	--	--

4. DA CONDIÇÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

4.1. A FAPEU reserva o direito de não adquirir o objeto integralmente. Sua aquisição fica condicionada às necessidades e pareceres técnicos do projeto.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega por conta e risco da contratada deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregue por conta e risco da contratada na Av. Ivo Silveira, nº 2320 • Capoeiras • Florianópolis • SC.

Contato:

Ailton Altino Lopes Filho (PM), Gerente de Apoio Operacional, (48) 3664-7032 / 9162-4544.

Florianópolis, 03 de Março de 2016.

Emanuel Verissimo
Presidente da Comissão



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016 PROCESSO Nº. 76511588

A

empresa.....
com escritório à (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia
Sr.(a)(s).....portador da Carteira de Identidade (RG) nº
..... órgão expedidor, do CPF nº. , para representá-lo perante a
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPÉU, nos atos relativos a
Seleção Pública nº XXX/XXXX, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e
lances verbais, assinar proposta e Atas, recorrer, renunciar ao direito de recurso, rubricar
páginas de documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos,
requerer e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos
os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente
credenciamento, nos termos do Instrumento Convocatório.

....., de de

Assinatura do representante legal da empresa
cargo/cpf



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016
PROCESSO Nº. 76511588**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, ----- de ----- de -----

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO IV

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016 PROCESSO Nº. 76511588

DATA: 10/03/2016

HORA : 10:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

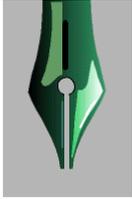
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Detector de multigás portátil e Kit calibração</p> <p>O detector deverá ser portátil, intrinsecamente seguro, permitir pelo menos a análise das taxas de oxigênio, monóxido de carbono, gás sulfídrico, gases inflamáveis, assim como, possuir kit de calibração pertinente. O aparelho deverá também possuir formas de medições de temperatura e umidade relativa do ar.</p> <p>O detector deverá:</p> <p>a) Ser protegido por capa emborrachada estojo em couro para transporte e uso em campo;</p> <p>b) Estar acompanhado de um exemplar do Manual técnico de serviço e um Manual de operação que deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa;</p> <p>c) Operar entre 0°C (zero) e 50°C de temperatura e até 99% de umidade relativa do ar;</p> <p>d) Permitir a detecção, de forma contínua e simultânea, da presença dos gases abaixo relacionados, seguindo os níveis, mínimos, de precisão discriminados:</p> <p>MONÓXIDO DE CARBONO (CO): De 0 ppm a 999 ppm, com resolução de 1ppm e precisão de 10% da leitura ou melhor;</p> <p>GASES INFLAMÁVEIS: De 0 A 100% do LEL, com resolução de 1% do LEL e precisão de +/- 5% do LEL ou melhor;</p> <p>GÁS SULFIDRICO (H2S): De 0 ppm a 200 ppm, com resolução de 1ppm e precisão de +/- 10% da leitura ou melhor;</p> <p>OXIGÊNIO (O2): de 0% a 25% do volume com resolução de 0,1% e precisão de +/- 0,3% de</p>	06 UN.		



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

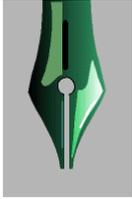
<p>volume de O₂ ou melhor;</p> <p>e) Possuir dispositivo de alarme de detecção “sonoro”, o qual deverá se dar de duas formas: Com dispositivos internos, tipo transdutor piezoelétrico ou alto-falante, com nível e sinal igual ou superior a 80dB a um metro de distância; Com saída para fones de ouvido, para possibilitar sua operação em ambientes ruidosos (o fone deve estar incluído);</p> <p>f) Possuir alarme de detecção visual;</p> <p>g) Os níveis para alarme instantâneo deverão ser: GASES INFLAMÁVEIS: De 10% e 20% do LEL; MONÓXIDO DE CARBONO (CO): 200ppm; OXIGÊNIO (O₂): 19,5% volume (insuficiência); OXIGÊNIO (O₂): 23,5% volume (enriquecimento); GÁS SULFÍDRICO (H₂S): 20 ppm;</p> <p>h) Deverá ser provido de dispositivo de alerta ao operador quanto ao esgotamento da autonomia das baterias;</p> <p>i) O display deverá apresentar os valores (Short Term Exposure Limit) e TWA (Time Weighted Average) para CO e H₂S conforme os níveis abaixo indicados, atendendo ao estabelecido na NR 15, anexo 8 da CLT para os padrões TWA; Monóxido de Carbono (CO): STEL – 100ppm, TWA – 39ppm; Gás Sulfídrico (H₂S): STEL – 15 ppm, TWA – 0,8 ppm;</p> <p>j) Possuir memória não volátil para indicação de valores máximo e mínimo para o Gás Oxigênio (O₂) e máximos para os gases tóxicos e inflamáveis para possibilitar leituras futuras;</p> <p>k) Alimentação: bateria de lítio, com autonomia de 35 horas contínua (incluída), e que permita a substituição através de compartimento avulso (reserva, não incluído);</p> <p>l) Proteção contra falsos alarmes provocados por interferências de rádio frequência (RF);</p> <p>m) Abrigado em carcaça que não provoque faíscas e seja resistente a impactos, poeira, alta concentração de umidade – IP 65, com certificação de acordo com normas internacionais, aceitas pelo INMETRO;</p> <p>n) O equipamento deverá ser provido de alça de sustentação a tiracolo ou ao redor do pescoço e cinto para fixação na cintura, visando deixar as mãos do operador livre para outras ações;</p> <p>o) Realização do “auto-check”, após ter sido ligado;</p> <p>p) Possuir aviso/indicação, incorporadas ao</p>			
--	--	--	--



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

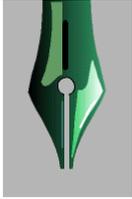
<p>equipamento, para: Cancelamentos de alarmes; Indicação sonora e visual de que o equipamento se encontra em operação; Auto diagnóstico de falhas em sensores pilhas, circuitos e vencimento de calibração; q) Deverá possuir certificado de segurança intrínseca, emitido pelo INMETRO; r) Os seguintes acessórios deverão ser entregues juntamente com o instrumento: Mangueira flexível com bulbo de aspiração manual para ser acoplada ao instrumento (comprimento mínimo de 4m); Esfera/boia flutuante para evitar aspiração de líquidos; Um kit interface, composto de software, unidade de transferência RS-232 (com manual em português) e fonte de alimentação em 110V-220V; s) Possuir capacidade de armazenamento de dados, bem como perfis de exposição, durante um período igual ou superior a 40 horas (correspondente a 5 períodos de 08 horas de trabalho). Ter a opção da transferência desses dados para microcomputador tipo PC/AT ou superior, para possibilitar análise e estatísticas, através de software específico (deverá ser ofertado em CD); t) O kit calibração deverá estar composto de: No máximo 02 (dois) cilindros recarregáveis de mistura padrão calibração fornecidos por Empresa estabelecida no Brasil, válvulas reguladoras de pressão, tipo estágio simples, acondicionados em malas de transporte; Placa de cobertura/calibração para ser fixada ao instrumento; Mangueira(s) flexível(is), com comprimento igual ou superior a 0,5m para ligação da saída do regulador de pressão do(s) cilindro(s), para a placa de cobertura/calibração do instrumento objeto; u) O peso do instrumento sem acessórios não deve exceder a 0,1 kgf; v) O tempo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano; Treinamento: Após a entrega do produto, o ofertante deverá ministrar 01 (um) treinamento na grande Florianópolis para, no mínimo, 15 (quinze) profissionais pelo período mínimo de 02 (dois) dias para os seguintes tópicos: Operação do equipamento objeto desta</p>			
--	--	--	--



FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

	especificação; Uso e operação do kit calibração.			
02	<p>Conjunto Completo de Equipamentos para Proteção Respiratória, com Cilindros Reservas</p> <p>1. OBJETIVO</p> <p>1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a aquisição de APARELHO AUTÔNOMO DE AR COMPRIMIDO RESPIRÁVEL, com acoplamento para Máscara Suplementar (CARONA).</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>2.1. Suporte do cilindro: Deve ter formato dorsal anatômico e ser confeccionado em fibra de carbono ou fibra de vidro ou ainda em polipropileno, ambas com revestimento anti-estático e de alta resistência química e mecânica. No suporte deverão ser afixadas, através de presilhas em tecido de fibra inerentemente antichamas (fibra meta-aramida ou para-aramida), as mangueiras do manômetro e da peça facial, de forma a permitir maior mobilidade ao usuário. As presilhas devem prender-se através de botões de pressão de primeira qualidade.</p> <p>2.2. Redutor de pressão com saída principal, saída adicional (CARONA) e saída para Manômetro/Alarme sonoro:</p> <p>2.2.1. O redutor de pressão deverá ser localizado na parte inferior do suporte do cilindro, e preso através de parafusos apropriados, devendo ter as seguintes características:</p> <p>Possuir lacre de segurança e permitir uma pressão de trabalho de 6,0 a 9,0 BARES;</p> <p>Possuir sistema de anticongelamento e ter pressão de trabalho para 200 ou 300 BARES;</p> <p>Possuir válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria do redutor, abrindo-se a uma faixa de pressão de 10 a 12 BARES; e</p> <p>O padrão de rosca do redutor de pressão deve ser rosca macho, padrão de conexão G 5/8 conforme DIN 477.</p> <p>2.2.2. Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros) para a conexão com a mangueira de média pressão da válvula de demanda automática.</p> <p>2.2.3. Do equipamento deve sair uma mangueira</p>	10 UN.		



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

de média pressão (saída para o carona) com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros), presa adequadamente ao cinto abdominal, do lado direito ou do lado esquerdo, para conexão com a mangueira de média pressão da 2ª peça facial, quando necessário.

2.2.4. A saída adicional citada no item anterior, deverá funcionar alternativamente com entrada de ar para uma linha de demanda de ar mandado.

2.2.5. Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de alta pressão conectada diretamente ao manômetro, suficientemente longa para que o manômetro fique próximo ao peito do usuário, do lado esquerdo do corpo, de forma a facilitar a sua leitura.

2.3. Manômetro:

2.3.1. Deve ter como graduação em unidades BAR, e com indicação de reserva mínima de ar, destacada.

2.3.2. O manômetro deve ser localizado de tal forma que fique próximo ao peito do usuário, lado esquerdo do corpo.

2.3.3. O visor do manômetro deve ser feito de material não estilhaçável.

2.3.4. O mostrador do manômetro deve ser visível na ausência de luz.

2.4. Alarme Sonoro:

2.4.1. O alarme sonoro deve ser acionado quando a pressão do cilindro atingir a pressão pré-determinada de 55 BARES, (tolerável com variação de $\pm 10\%$), a fim de alertar o usuário de que sua reserva de ar está terminando.

2.4.2. O alarme sonoro deve ser do tipo contínuo, e deve apresentar ruído de no mínimo 90 dB.

2.5. Cinta de fixação do cilindro:

2.5.1. A cinta de fixação do cilindro deve ser confeccionada em tecido de fibra inerentemente antichama, para fixação do cilindro ao suporte:

- Uma fivela de plástico de alta resistência química e mecânica com trava; e

- Uma fita de velcro.

2.5.2. A fita de velcro deve ser de primeira qualidade e deve permitir que o cilindro fique fixado com segurança;

2.5.3. A cinta de fixação do cilindro deve permitir a colocação de cilindros de diâmetros diferentes e, uma vez ajustada, não deve afrouxar



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

inadvertidamente;

2.5.4. A cinta de fixação do cilindro deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.

2.6. Correias:

2.6.1. As correias da máscara autônoma devem ser do tipo acolchoadas, confeccionadas com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra inerentemente antichama (fibra meta-aramida ou para-aramida);

2.6.2. As fivelas ajustáveis para regulagem das correias sobre os ombros devem ser de aço inoxidável e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente;

2.6.3. As correias devem ser totalmente desmontáveis do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.

2.7. Cinto Abdominal:

2.7.1. O cinto abdominal, para prender a máscara autônoma à cintura do usuário, deve ser do tipo acolchoado, em duas tiras, confeccionado com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra inerentemente antichama (fibra meta-aramida ou para-aramida);

2.7.2. As fivelas de fixação do cinto abdominal devem ser do tipo engate-rápido, e confeccionadas em plástico de alta resistência mecânica;

2.7.3. A regulagem do comprimento das duas tiras do cinto abdominal dá-se através das próprias fivelas de engate-rápido;

2.7.4. O cinto abdominal deve possuir um acessório denominado fixador da válvula de demanda, cuja finalidade é acoplar a válvula de demanda ao cinto, quando ela não estiver acoplada à peça facial, a fim de evitar que a conexão engate-rápido da válvula de demanda sofra choques físicos;

2.7.5. O cinto abdominal deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar sem o uso de ferramentas.

2.8. Válvula de demanda automática:

2.8.1. Deve ser do tipo pressão positiva automática, com o acionamento ativado pela primeira inalação do usuário;

2.8.2. A válvula de demanda automática deve



FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

<p>possuir dispositivo ou chave que desligue a pressão positiva através de comando manual do usuário;</p> <p>2.8.3. O acoplamento da válvula de demanda automática à peça facial deve ser do tipo engate-rápido e a sua colocação e retirada pelo usuário deve ser possível somente com uma das mãos, utilizando luvas de proteção contra incêndio estrutural;</p> <p>2.8.4. A válvula de demanda automática deve possuir um chicote de média pressão com conexão engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes no Corpo de Bombeiros);</p> <p>2.8.5. A válvula de demanda automática deve ser desmontável até o nível de primeiro escalão para fins de limpeza e manutenção, essa desmontagem deve ser possível de realizar com o emprego de uma ferramenta simples.</p> <p>2.9. Máscara Facial:</p> <p>2.9.1. Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), de dupla vedação labial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa, audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, constituída em borracha natural, silicone ou neoprene, na cor preta, tamanho único, com acoplamento do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva, com 05 (cinco) tirantes de cabeça, fabricados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente, podendo ser ajustáveis ou auto-ajustáveis e devem manter a válvula de demanda firme e confortável na face do usuário (ensaios conforme NBR 13695/1996 da ABNT – Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça facial inteira);</p> <p>2.9.2. Deve ser compatível com capacetes modelo GALLET F-1, permitindo-se fácil ajuste e conforto ao usuário;</p> <p>2.9.3. Deverá possuir uma correia para que possa ser pendurada no pescoço;</p> <p>2.9.4. Deve possibilitar o uso de armações internas para lentes corretivas e de amplificador vocal/rádio-comunicador;</p> <p>2.9.5. A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção.</p> <p>2.10. CILINDRO DE COMPOSITE:</p> <p>2.10.1. Cilindro de composite, revestido em fibra de carbono;</p>			
--	--	--	--



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

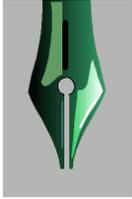
	<p>2.10.2 Capacidade hidráulica do cilindro: de 6 litros;</p> <p>2.10.3. Pressão de trabalho: 300 BARES;</p> <p>2.10.4. Volume de ar em litros de 1.800 litros;</p> <p>2.10.5. O sistema de acoplamento entre o cilindro e a válvula de demanda deve ser do tipo engate-rápido;</p> <p>2.10.6. Deve ser dotado de uma válvula de abertura com volante de empunhadura anatômica e uma válvula de segurança adicional;</p> <p>2.10.7. O cilindro deverá ser de composite compatível para suportar teste de alta pressão. Deverá ser pintado em cor amarela viva que seja visível à noite;</p> <p>2.10.8. A válvula do cilindro deve ter manômetro com graduação em unidade BAR; e</p> <p>2.10.9. O padrão de rosca do cilindro deve ser rosca fêmea, padrão de conexão G 5/8 conforme DIN 477.</p> <p>2.10.11. Deverá ser fornecido um cilindro reserva de composite, para cada aparelho autônomo.</p> <p>3. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>3.1 Deverá ser adotada a Norma da ABNT – NBR 13716/1996.</p> <p>3.2. O equipamento deve ser cotado sem estojo de transporte, devendo ser entregue embalado adequadamente.</p> <p>4. ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>4.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus respectivos manuais em língua portuguesa de operação e manutenção.</p> <p>5. GARANTIA</p> <p>5.1. O fabricante deverá assegurar a garantia do produto de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento definitivo, contra defeitos de peças ou fabricação. Durante o período de garantia, a assistência técnica devida aos equipamentos deverá ser prestada através de oficina própria ou autorizada com estoque de peças para manutenção do equipamento no Estado de Santa Catarina.</p>			
03	<p>Roupas de proteção classe A</p> <p>Características mínimas requeridas: Encapsulado para máxima proteção do corpo do usuário contra os efeitos de produtos perigosos em forma líquida, gasosa ou sólida; projetada em peça única; adequada para utilização com aparelho autônomo</p>	12 UN.		



FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>de respiração do tipo pressão positiva; confeccionado em material que combine: elastômeros; plásticos; malha entrelaçada de tecido, que forma um material forte e flexível de barreira química para no mínimo 8 horas de proteção contra uma ampla gama de produtos químicos perigosos; camada externa de cloroprene de grande resistência à abrasão; o traje deverá possuir viseira de ampla visão com lente anti-embaçamento confeccionada em pvc com 2mm de espessura; resistente a impactos, abrasão e agentes químicos; o traje deverá possuir ainda luvas fabricadas em duas camadas; sendo uma interna como barreira química; uma externa em borracha cloroprene resistente a chamas; as luvas deverão possuir sistema de anel que permita troca rápida e simples; deverá possuir também botas integradas ao traje, sobreposto com botas de segurança; o traje deverá possuir certificação de conformidade com a nfpa 1991; e possuir proteção adicional contra chamas tipo flash proveniente de gases liquefeitos ou produtos químicos.</p>			
04	<p>Roupas de proteção classe B</p> <p>Características mínimas requeridas: Desenhado para ser utilizado em caso de acidentes com derrames e respingos de ácidos e outros produtos químicos líquidos, assim como em outras atividades para a proteção dos intervenientes; Traje composto de duas peças, fabricado em tecido induzido de borracha impermeável: Calça com cintura alta, tirantes ajustáveis e botas de borracha integradas a as perneiras da calça; Jaqueta para levar sobre a calça, com ajuste de borracha na borda inferior, cinto com fivela, capuz com cordões para ajustar e luvas de proteção química de cinco dedos (intercambiáveis); e Resistência contra os líquidos: ácido hidrolórico (Hcl); 80% ácido sulfúrico (H2SO4); 30% hidróxido de sódio (NaOH);. 28% hidróxido de amônio (NH4OH); e 60% ácido nítrico (HNO3), e peso máximo de 5,5kg.</p>	12 UN.		



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

VALOR PROPOSTO PARA CADA ITEM (POR EXTENSO)	
--	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fones: (48) 3331-7460, 3331-7461, 3331-7400 Fax: (48) 3334-0036 - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ANEXO IV IN SRF Nº. 480/2004

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 015/2016 PROCESSO Nº. 76511588

SR.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável